

**TERMO ADITIVO Nº 033/2019-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.035.603-9

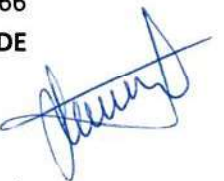
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recurso de INVESTIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR - INTERVENÇÃO LOCAL para reforma e adequação física na UBS Jardim Castro Alves.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Consignando o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, para adequação da UBS Jardim Castro Alves, conforme Emenda Parlamentar – Intervenção Local.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Cronograma de Desembolso:

	<b>DEZEMBRO</b>
Investimento	50.000,00
<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**


O pagamento das despesas de INVESTIMENTO será realizado em 01(uma) parcela única, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R002/2014 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 23 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**SANDRA MARIA SABINO FONSECA**  
COORDENARIA REGIONAL DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

TESTEMUNHAS:

  
Maria Isabel Ribeiro de Campos  
Gerente Corporativa Administrativa  
Associação Saúde da Família

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Marcia Regina da Degraça**  
RG: **RF. 596.702.3.00**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_